PROJETO DE LEI N.º 035/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), destinados o reforço de dotação constante do orçamento programa em execução, que se tornou insuficiente, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.004.26.782.00038.2.083 -	Manutenção dos Serviços do Parque de Maquinas		
4.4.90.52.00 568 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	210.000,00
TOTAL .....:			**210.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
02.001.04.122.0004.2.003 -	Supervisão e Coordenação Superior		
4.4.90.52.00 007 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	30.000,00
07.001.22.661.0034.2.046 -	Gabinete do Diretor		
4.4.90.52.00 352 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	10.000,00
07.003.23.691.0035.2.047 -	Serviço de Publicidade para o Comércio e Decoração de final do ano		
4.4.90.52.00 354 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	20.000,00
07.003.23.691.0036.2.048 -	Serviço de Promoção ao Turismo		
4.4.90.52.00 356 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	20.000,00
07.004.22.661.0034.2.049 -	Promoção a Instalação de Indústrias		
4.4.90.51.00 362 -	Obras e Instalações.....:	01000	60.000,00
4.4.90.52.00 363 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	20.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
4.4.90.52.00 562 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	50.000,00
TOTAL .....:			**210.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2009

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, sendo nos dias 14 e 15/05/2009 às 18:00 horas, para ser apreciada a seguinte matéria:

1 – Projeto de Lei nº 035/2009 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MIEO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 35/2009
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões acima enunciadas, examinando o referido Projeto de Lei em conjunto, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, por se tratar de remanejamento de dotações para aquisição de equipamentos para dar continuidade aos trabalhos de conservação de estradas vicinais.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademir Prudêncio da Silva